

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício-Circular Conjunto nº 002/2019-/CJRMB-CJCI

Belém, 08 de Maio de 2019.

Exmo (a). Sr (a).

Juiz (a) de Direito

Assunto: Nova versão das Tabelas Processuais Unificadas - Ofício Circular nº 384/GP/2019.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), informo a Vossa Excelência que o Conselho Nacional de Justiça em 06/06/2019, publicou nova versão das Tabelas Unificadas, criadas pela Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007.

A nova versão, disponível em <a href="www.cnj.jus.br/sgt">www.cnj.jus.br/sgt</a>, criou o assunto-pai 12467 – Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão, decorrente do disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1/2019- e assuntos filho, referentes a processos derivados dos rompimentos de barragem em Brumadinho e Mariana – MG, do incêndio da Boate Kiss e do assassinato de auditores fiscais em Unaí – MG.

Em atenção ao Ofício-Circular nº 384/GP/2019, em anexo, fica concedido a V. Exa., como gestor dessa unidade judiciária, o prazo de 30 (trinta) dias para que todos os processos, assim como todo o acervo derivado dessas questões, sejam classificados ou reclassificados, com o assunto-filho pertinente ao evento do qual derivam, a fim de facilitar o levantamento de dados estatísticos e fundamentar ações institucionais.

Atenciosamente.

DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESA. DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Ofício-Circular nº 384/GP/2019

Brasília, 30 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém - PA

Assunto: Nova versão das Tabelas Processuais Unificadas.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em 6 de março de 2019, foi publicada uma nova versão das Tabelas Processuais Unificadas, criadas pela Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007.

A nova versão, disponível em <<u>www.cnj.jus.br/sgt></u>, criou o assunto-pai 12467 – Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão, decorrente do disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1/2019 – e seus assuntos filhos, referentes a processos derivados dos rompimentos de barragem em Brumadinho e Mariana – MG, do incêndio na Boate Kiss e do assassinato de auditores fiscais em Unaí – MG.

Ressalto que todos os novos processos, assim como todo o acervo derivado dessas questões, devem ser classificados ou reclassificados no prazo de 30 dias, com o assunto-filho pertinente ao evento do qual derivaram, a fim de facilitar o levantamento de dados estatísticos e fundamentar ações institucionais.

Por fim, dou ciência de que, também, foram realizadas habilitações de classes e assuntos, com vistas a permitir o correto uso pelos ramos de Justiça a que se referem.

Atenciosamente.





